



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTÓCOLO GERAL 7226/2023
Data: 11/09/2023 - Horário: 13:15
Legislativo

INDICAÇÃO Nº 63 /2023

**INDICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
POSSIBILIDADE DE CONCEDER INSENÇÃO DE IPTU DA
SEDE PRÓPRIA DA APAE DE MARILÂNDIA/ES.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, venho respeitosamente requerer a V. Exa. **A POSSIBILIDADE DE CONCEDER INSENÇÃO DE IPTU DA SEDE PRÓPRIA DA APAE DE MARILÂNDIA/ES.**

A solicitação se faz necessária por ser uma ação nobre que pode beneficiar uma entidade importante na Comunidade, já que é uma instituição sem fins lucrativos e depende de repasses e doações.

Marilândia/ES, 11 de setembro de 2023.


ADILSON REGGIANI
Vereador

Encaminha-se ao Prefeito Municipal
em 12 / 09 / 2023

ALCIONE BOLDRINI MONECHI
Presidente